



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 057/2020

Ao Ilmo. Sr.

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Cumprindo o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Cariacica e em consonância com as Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tenho a honra de encaminhar para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, composta pelo incluso projeto de lei e respectivos anexos que o estabelecem, segundo o que determina a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar 101/2000.

O presente projeto de lei trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 859.935.064,00 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 713.846.458,00 (setecentos e treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), referentes às Receitas Correntes, R\$ 146.088.606,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais) referente às Receitas de Capital.

O aludido projeto foi constituído com base na "desaceleração econômica" demonstrado pelas principais instituições de pesquisa brasileiros, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus) sobre as atividades produtivas e de prestação de serviços, bem como na notória retração na arrecadação, uma vez que menos impostos foram arrecadados.

Ainda, na estimativa dos valores das receitas foram considerados também analiticamente os dados da conjuntura política, econômica e financeira no âmbito local, estadual e nacional, que resultam numa queda de receita, e mesmo com as receitas de recursos vinculados, convênios e operação de crédito, houve uma redução em relação ao exercício anterior.

Do lado das despesas, além do cumprimento das constitucionalmente vinculadas como as áreas de saúde e da educação, foram previstas operações de crédito levando-se em consideração a utilização de parte da capacidade de endividamento do município, para aplicação na modernização das áreas de administração, finanças, infraestrutura, lazer, mobilidade e acessibilidade e urbanização bem como a previsão de celebração de convênios destinados a elevar os investimentos em infra-estrutura urbana previstos no Projeto de Lei do Plano Plurianual de Aplicações 2018-2021.

Em todos os setores da administração municipal, distribuídos pelas diversas unidades orçamentárias, estão incluídos a realização de programas, projetos, atividades e operações especiais que permitirão continuar a realização dos Eixos e Orientações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Estratégias da Administração Municipal definidos pelo Planejamento Estratégico de Governo e inseridos do Projeto de Lei do PPA 2018-2021.

Finalizando, Senhor Presidente, esperamos que o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, seja apreciado e aprovado pela Egrégia Câmara Municipal, permitindo que a Prefeitura Municipal possa melhor prestar, sem quebra de continuidade, todos os serviços essenciais que a população necessita e espera do Poder Executivo, coroando com a votação dos seus ilustres pares, o avanço democrático conquistado em nosso município.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 26 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Cariacica para o exercício
financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica, relativas ao exercício financeiro de 2021, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	R\$ 1,00
1 - RECEITAS CORRENTES	760.042.468,
1.1 - Receita Tributária	131.645.770,
1.2 - Receita de Contribuições	39.606.500,
1.3 - Receita Patrimonial	3.613.800,
1.4 - Receita de Serviços	200.000,
1.5 - Transferências Correntes	573.531.460,
1.6 - Outras Receitas Correntes	11.444.938,
2 - RECEITAS DE CAPITAL	146.088.606,
2.1 - Operações de Crédito	27.855.835,
2.2 - Alienação de Bens	400.000,
2.3 - Transferências de Capital	117.832.771,
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.712.000,
7.2 - Contribuições - Intra OFSS	13.712.000,
9 - DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS	-59.908.010,
9.7/9.9 - DIVERSAS DUDUÇÕES CONSTITUCIONAIS	-59.908.010,
TOTAL GERAL	859.935.064,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal em R\$ 644.936.087,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitenta e sete reais);

II - no Orçamento de Seguridade Social em R\$ 214.998.977,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais).

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR FUNÇÕES	R\$ 1,00
Ação Legislativa	Valor
Judiciária	20.128.773,
Administração	8.200.000,
Segurança Pública	77.995.344,
Assistência Social	5.411.900,
Previdência Social	25.462.840,
Saúde	76.712.500,
Trabalho	111.081.737,
Educação	40.000,
Cultura	289.928.745,
Direitos da Cidadania	1.822.837,
Urbanismo	1.897.351,
Habitação	207.220.339,
Saneamento	1.784.800,
Gestão Ambiental	1.690.000,
Agricultura	4.125.538,
Indústria	2.583.060,
Comércio	110.000,
Transporte	237.900,
Desporto	1.811.700,
Encargos Especiais	3.389.700,
Reserva de Contingencia	18.000.000,
TOTAL GERAL	300.000,
	859.935.064,

Art. 5º. O orçamento da Câmara Municipal de Cariacica está estimado em R\$ 20.128.773,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e três reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC está estimado em R\$ 76.712.500,00 (setenta e seis milhões, setecentos e doze mil e quinhentos reais).

Art. 7º. O orçamento do Instituto de Desenvolvimento de Cariacica – IDESC está estimado em R\$ 4.036.100,00 (quatro milhões, trinta e seis mil e cem reais)

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2021.

Art. 9º. A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, será gerenciada pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Finanças em conjunto com Prefeito Municipal, instituir a abertura dos referidos créditos por meio de decreto.

Art. 10º. As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com serviços de telefonia, consumo de água e energia, aquisição de vale-transporte, vale-alimentação, utilização de correio e contratação de serviços de vigilância e de conservação, e outras de uso comum e contínuo, exceto para as Secretarias de Educação e Saúde, poderão ser movimentadas pela Secretaria de Gestão e Planejamento, com base no disposto no Art. 66, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 12. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2018-2021 e LDO para o exercício de 2021, conforme Anexos XVII e XVIII.

Art. 13. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizarem eventuais adequações quanto a codificação de receita ou despesa em caso de edição de normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou

pela Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação da presente Lei Orçamentária





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cariacica, 26 de outubro de 2020.

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal – Em exercício

